



JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 001/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM FINS DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, POR MEIO DE SELEÇÃO PÚBLICA, REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO. ESTÁGIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 012/2021-CMS.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 07/01/2022, necessitando, assim, ser prorrogado, por igual período, para que seja mantida a continuação do referido contrato.

Ante a manifestação da empresa quanto ao interesse de continuidade na prestação de serviços, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, a empresa se manifestou de maneira positiva.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Diante da necessidade em continuar atendendo a necessidade **prestação de serviços de agente integrador para o desenvolvimento de atividades com fins de promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, abrangendo o gerenciamento do processo seletivo, por meio de seleção pública, realização do planejamento, administração e acompanhamento das atividades de estágio. estágio no âmbito da Câmara Municipal de Santarém**, justifica-se o presente aditivo de prazo no presente contrato.

Logo, uma vez que existe a *“previsão ou indicação de recursos orçamentários”*, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2022 e demais condições do supracitado contrato.

Santarém/PA, 06 de janeiro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém